# LEI Nº 3.273, DE 13 DE ABRIL DE 2006

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0803 – Manutenção dos Serviços do Fundo
1030400032.029/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
Fonte de Recurso 01308
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01308
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F U N D E F
1236100162.034/3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.Jurídica..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01102

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC Nº 29/2000
1030100032.020/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 400.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0903 – Manutenção do F U N D E F
1236100162.034/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01102

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de abril de 2006

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
O Povo
Em 20/04/06
Funcionária

**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GIOCONDO**
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
**Estado do Paraná**

LEI Nº 3.273, DE 13 DE ABRIL DE 2006

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2006.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), assim discriminados:**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0803 – Manutenção dos Serviços do Fundo
1030400032.029/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 350.000,00
**Fonte de Recurso 01308**
**3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00**
**Fonte de Recurso 01308**
**0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
**0903 – Manutenção do F U N D E F**
**1236100162.034/3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$ 5.000,00**
**Fonte de Recurso 01102**

Art. 2º - **Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:**

**0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**0801 – Direção Geral – EC Nº 29/2000**

**1030100032.020/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 400.000,00**
**Fonte de Recurso 01303**
**0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
**0903 – Manutenção do F U N D E F**
**1236100162.034/3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00**
**Fonte de Recurso 01102**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de abril de 2006

**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**
**Prefeito**

**LUIZ ANTONIO GIOCONDO**
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O Povo
Em 20/04/06
Funcionário